

PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO/UEL

Adão Aparecido Brasilino
Agente de Controle Interno

Janeiro / dezembro
2023



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Universidade Estadual de Londrina, por meio de sua Unidade de Controle Interno designada pela Portaria N° 460 de fevereiro de 2023, visa cumprir sua missão institucional por meio da elaboração do Plano de Trabalho estabelecido na Instrução Normativa CGE nº 01/2023, de 26 de janeiro de 2023, que determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício de 2023, de acordo com suas atividades e competências. Seguem descritas todas as atividades que serão realizadas no respectivo período.

2. FINALIDADES

O Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno está amparado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que tratam dos princípios, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da transparência e da eficácia, razão pela qual, trazem conceitos primordiais para promover ações que previnam riscos.

Deste modo, com fundamentos nos artigos 95 e 96 do Regimento da Reitoria da Universidade Estadual de Londrina, seguem-se a finalidade de acompanhamento, avaliação das atividades da universidade, visando o aprimoramento, aos princípios da economicidade, da eficiência, e da eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos.

A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, apresentar as ações prioritárias a serem tomadas na Unidade, conforme a situação de cada caso.



Esclarece-se que qualquer outra ação ou demanda que não estiverem neste plano, poderão ser executadas, haja vista a decorrência de fatores imprevisíveis.

Deste modo, segue o rol das ações que serão desenvolvidas nesse recorte temporal.

- Elaborar o Relatório e Parecer do Controle Interno para a prestação de contas anual da Universidade Estadual de Londrina, seguido do parecer acerca do fiel cumprimento das exigências do art., 74 da Constituição Federal;
- alimentar o Sistema SEI-CED, com informações quadrimestrais;
- realizar monitoramento e avaliação das recomendações, ressalvas e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- monitorar e acompanhar os Planos de Ação recebidos após avaliação dos formulários quadrimestrais – CGE;
- monitorar e acompanhar as respostas apresentadas aos órgãos de controle externos. Quando necessário, solicitar às Unidades e Órgãos Suplementares, informações complementares que possam sanar riscos Institucionais;
- Realizar avaliação, por amostragem, dos contratos das empresas vigentes, prestadoras de serviços médicos, que atuam no Hospital Universitário.



3. CRONOGRAMA REFERENCIAL DAS ATIVIDADES Jan/Dez. 2023

3.1. Realização da prestação de contas da Universidade Estadual de Londrina, com parecer acerca do fiel cumprimento das exigências do art. 74 da Constituição Federal.

Cronograma de Execução	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Iniciativa	Tribunal de Contas do Estado											
Indicador	Instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado e Controladoria Geral do Estado.											
Metas	Cumprimento das exigências do art. 74 da Constituição Federal											

3.2. Atender às demandas da Controladoria Geral do Estado; alimentar o Sistema SEICED, responderem os formulários previstos para os meses de maio, junho, setembro e novembro de 2023, com visita setorial, "in loco" para avaliação de documentos e entrevista com gestores.

Cronograma de Execução	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Iniciativa	Controladoria Geral do Estado											
Indicador	Alimentar as informações junto ao SEI-CED; Atender às ações estabelecidas na Instrução Normativa 02 CGE de 26 de janeiro de 2023.											
Metas	Visa alimentar o Sistema de monitoramento da Controladoria Geral do Estado com finalidade de proporcionar estratégias de monitoramento e controle de metas institucionais.											




3.3. Atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado e monitorar os órgãos auditados mediante as recomendações apresentadas pela 7ª Inspeção do Tribunal de Contas do Estado:

Cronograma de Execução	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Iniciativa	Tribunal de Contas do Estado											
Indicador	Atender às demandas e solicitações dentro dos prazos estabelecidos, monitorar as recomendações com finalidade de manter o Gestor informado quanto ao cumprimento das ações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado											
Metas	Atender o Sistema CACO e SGA do Tribunal de Contas, cumprindo com os prazos.											

3.4 – Monitorar e acompanhar as iniciativas vindas dos mapeamentos oriundos da Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cronograma de Execução	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Iniciativa	Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas do Estado											
Indicador	Realizar o monitoramento das ações implantadas pelas Unidades e Órgão da Instituição conforme acolhimento das recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas e ou Controladoria Geral do Estado.											
Metas	Visa acompanhar a gestão quanto ao acolhimento das recomendações e determinação recebidas periodicamente por meio do sistema e-CGE, CACO e Apontamentos Preliminares de Acompanhamento.											

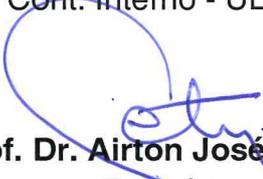


3.5 Realizar avaliação, por amostragem, dos contratos das empresas vigentes prestadoras de serviços médicos que atuam no Hospital Universitário:

Cronograma de Execução	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Iniciativa	Plano de Trabalho do Controle Interno - exercício 2023.											
Indicador	Análise dos contratos, por amostragem, das empresas vigentes prestadoras de serviços médicos que atuam no Hospital Universitário											
Metas	Acompanhar legalidade contratual; Observar se está havendo o acompanhamento e a emissão de relatório periódico por parte do fiscal e administrador de contrato; avaliar se há segregação de função na execução orçamentária, além de monitorar os gastos (contábil e orçamentário) para estas despesas.											


Adão Aparecido Brasilino
 Ag. Cont. Interno - UEL

Data: 06/02/2023


Prof. Dr. Airton José Petris
 Reitor em Exercício - UEL

Data: 06/02/2023

PORTARIA Nº 460 – 06/02/2023

Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2023, de 26 de janeiro de 2023, da Controladoria-Geral do Estado;

Considerando a nomeação do Agente de Controle Interno mediante Portaria Nº 2558/2018;

Considerando o término da vigência da Portaria Nº 710/2022;

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Aprovar o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno, **ADÃO APARECIDO BRASILINO**, para o exercício de 2023, visando atender a Instrução Normativa nº 01/2023 da Controladoria-Geral do Estado (CGE), com estabelecimento do cronograma de atividades previstas para execução nos meses de janeiro a dezembro de 2023, a par do cumprimento dos planos de ação determinados pela CGE.
- II - A íntegra do Plano de Trabalho deve ser disponibilizada na página do Controle Interno na web site da UEL.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dr. Aírton José Petris,
Reitor em Exercício.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	11951/2023	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	2023. extrato controle interno.pdf	 Autarquias
Órgão	UEL - Universidade Estadual de Londrina	 UEL
Depositário	VALDEIR ALBERTO DOS SANTOS	 Extrato-EX (Gratuita)
E-mail	valdeir@uel.br	 2023. extrato controle interno.pdf
Enviada em	08/02/2023 14:49	56,04 KB
Data de publicação		
 09/02/2023 Quinta-feira	Gratuita	 Publicada
		09/02/23 08:10
		 N° da Edição do Diário: 11349
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	